

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE
GESTÃO – 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e Resolução Normativa TCE/MT 33/2012 – TP, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do 1º quadrimestre do exercício de 2019, Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

Por meio da Lei 2.906 de 28 de março de 2008 foi criado o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Por meio da Portaria 009/2007 foi nomeada a servidora Maria Elsi J. Flores para exercer o cargo de Auditor Interno.

Por meio do Concurso Público 001/2012 e Portaria 43/2012 foi empossado o servidor Celso José Reimer Junior para o cargo de Controlador Interno, ficando responsável por todos os assuntos no tocante às suas atribuições a partir de 01 de agosto de 2012, em março de 2014 ele pediu exoneração do cargo.

Por meio da Portaria 18-A/2014 foi designado o servidor Divino Ferreira Leal para assumir interinamente as funções do Controle Interno.

Por meio da Portaria 15/2016 foi designada a servidora Cilma Balbino de Sousa para responder pelo cargo de Controlador Interno.

Por meio do Concurso Público 001/2017 e Portaria 16/2018 foi empossado o servidor Fabio Deola Pimentel para o cargo de Controlador Interno, ficando responsável por todos os assuntos no tocante às suas atribuições a partir de 28 de março de 2018.

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
NOME	JOAO RODRIGUES DE SOUZA
PERÍODO	2019/2020
RG	0806156-4
CPF	364.466.101-49
ENDEREÇO	RUA AVIADOR CLOVIS, 720 – JARDIM MARIA LÚCIA
FONE	66 99233-3353
E-MAIL	j.rodrigues@hotmail.com

CONTADOR	
NOME	DIVINO FERREIRA LEAL
PERÍODO	2019/2020
RG	715260 SSP/MT
CPF	481.780.711-34
ENDEREÇO	RUA VALMIR DOS SANTOS, 782 – SENA MARQUES
FONE	66 99619 4960
E-MAIL	contabilidade@barradogarcas.mt.leg.br

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME	FABIO DEOLA PIMENTEL
PERÍODO	28/03/2018 a atual
RG	1420629-3 SSP/MT
CPF	002.850.871-85
ENDEREÇO	RUA WALDIR RABELO, 1225 – CENTRO
FONE	66 3401-2484
E-MAIL	controle@barradogarcas.mt.leg.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTES, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
NOME	TANIA MARIA MARTINS DO PRADO
PERÍODO	2019/2020
RG	05276306 SSP/MT
CPF	208.781.411-20
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, 622 – CENTRO
FONE	66 3401-9972
E-MAIL	taniaprado@barradogarcas.mt.leg.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	
NOME	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
PERÍODO	2019/2020
RG	8927622 SSP/MT
CPF	138.946.176-91
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO – CENTRO
FONE	66 3401-9972
E-MAIL	rh@barradogarcas.mt.leg.br

3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1 – RECEITA

O repasse do Duodécimo realizado pelo Executivo Municipal em prol do Legislativo Municipal de Barra do Garças – MT foram todos realizados dentro do prazo constitucional, ou seja, até o dia 20 de cada mês até a presente data conforme está demonstrado no ANEXO I.

3.2 DESPESAS

Identificamos realização de despesa sem prévio empenho, assim como pagamento anterior à regular liquidação, contrariando o disposto nos artigos 60 e 61 da Lei nº 4.320/1964.

Realização de despesa sem prévio empenho:

Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FAVORECIDO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR
152	28/02/2019	Miguel Moreira da Silva	26/02/2019	R\$ 1.000,00
43	19/02/2019	ABENP	18/02/2019	R\$ 200,00
40	19/02/2019	Juliana Almeida e Laura Nascimento	18/02/2019	R\$ 3.634,00
56	19/02/2019	Sindicato dos Jornalistas	18/02/2019	R\$ 32,50
189	19/03/2019	Folha de vereadores (cheque)	18/03/2019	R\$ 33.950,72
191	19/03/2019	Pagamento de Verba Indenizatória (cheque)	18/03/2019	R\$ 38.400,00
94	20/03/2019	Folha de celetista concursado (cheque)	19/03/2019	R\$ 4.700,75
85	20/03/2019	Folha estatutário (cheque)	19/03/2019	R\$ 5.146,13
209	20/03/2019	Lares Materiais para Construção	11/03/2019	R\$ 1.766,91
210	20/03/2019	Lares Materiais para Construção	18/03/2019	R\$ 114,47
235	28/03/2019	Fortes e Fortes Ltda	27/03/2019	R\$ 85,92
236	28/03/2019	Paulo Batista de Melo	27/03/2019	R\$ 1.000,00
331	30/04/2019	Oi S.A.	23/04/2019	R\$ 164,06
329	30/04/2019	Laryssa Stiegler Gomes	24/04/2019	R\$ 4.000,00

A Classificar: Graves (B) ou Moderadas (C): J_09. Despesa_a classificar_09.
Realização de despesa sem emissão de empenho prévio (art. 60 da Lei nº 4.320/1964).

Pagamento de despesa sem prévia liquidação:

Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	FAVORECIDO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR
76	22/02/2019	ADTG Publicidade	20/02/2019	R\$ 17.460,00
139	25/02/2019	Celson Jose da Silva	22/02/2019	R\$ 800,00
141	25/02/2019	Valdei Leite Guimarães	22/02/2019	R\$ 800,00
140	25/02/2019	Geralmino Alves Rodrigues	22/02/2019	R\$ 800,00
135	28/02/2019	Roni Alves dos Santos	21/02/2019	R\$ 350,00
272	* 16/04/2019	Moveis Romera Ltda	16/04/2019	R\$ 415,00
285	17/04/2019	Pagamento de Verba Indenizatória (cheque)	16/04/2019	R\$ 33.600,00
286	17/04/2019	Folha de comissionados (cheque)	16/04/2019	R\$ 5.530,11
115	17/04/2019	Folha de comissionados (cheque)	16/04/2019	R\$ 615,42
127	17/04/2019	Folha de celetista concursado (cheque)	16/04/2019	R\$ 5.076,05
290	17/04/2019	Folha estatutário (cheque)	16/04/2019	R\$ 8.919,73
125	17/04/2019	Folha estatutário (cheque)	16/04/2019	R\$ 7.222,60

* Liquidação nº 272: data de emissão do Danfe 23/04/2019.

Graves (B): Despesa_Grave_03. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73, da Lei nº 8.666/1993).

3.3 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Foram realizados pedidos de licitação, bem como houve a abertura, homologação e adjudicação no 1º quadrimestre do exercício de 2019. Foram realizados procedimentos licitatórios e dispensas na ordem de (7), os quais foram:

1. Dispensa de Licitação 001/2019: Locação de uma área de 220 m², localizado na Rua Mato Grosso, 565, Centro, Barra do Garças – MT, destinado exclusivamente para a instalação de um anexo da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT;
2. Tomada de Preços 001/2019: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da municipalidade;
3. Tomada de Preços 002/2019: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de copa/cozinha e gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal de Barra do Garças;
4. Pregão Presencial 001/2019: Contratação de empresa para aquisição de água mineral sem gás com entregas diárias/parceladas, conforme solicitação da CMBG;
5. Tomada de Preços 003/2019: Contratação de empresa para prestação de serviço com fotocópias e aquisição de material de expediente, com entregas diárias conforme necessidade da Câmara Municipal;
6. Pregão Presencial 002/2019: Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, relativo ao Pregão Presencial (SRP) 029/2018/PMBG/MT para contratação de empresa para prestação de serviços com publicidade de atos administrativos em jornais locais e de grande circulação, divulgação de campanhas institucionais da Câmara Municipal de Barra do Garças em rádio, tv, revistas, sites e outros;
7. Convite 001/2019: Prestação de serviços gráficos para atender a Câmara Municipal até 31/12/2019 ou enquanto durar o quantitativo licitado, com entregas diárias conforme necessidade da Câmara Municipal.

Foram obedecidas as formalidades exigidas pelos dispositivos da Lei 8.666/93 com relação a:

- a) Prazo e publicação;
- b) Membro da Comissão Permanente da Licitação;
- c) Procedimentos Licitatórios.

Não foi identificado no exercício de 2019:

1. Contratação direta não amparada na legislação;
2. Especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição;
3. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade ou dispensa indevida;

Não houve a recondução dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício de 2018.

Comissão Permanente de Licitação – Exercício 2018 – Portaria 01/2018:

1. José Roosevelt dos Santos;
2. Marlene Carvalho de Oliveira;
3. Dineia Faustina Santos.

Comissão Permanente de Licitação – Exercício 2019 – Portaria 01/2019:

1. Jessika Faustina Frades;
2. Larissa Rafaela Gomes de Farias;
3. Rosivan Barbosa Gomes Junior;
4. José Antonio Santana da Cunha.

Com a exoneração do servidor José Antonio Santana da Cunha, foi nomeado, por meio da Portaria nº 074/2019, o servidor Rosemar Borges de Almeida para compor a Comissão Permanente de Licitação – exercício 2019.

A pregoeira Simone Wesselka Gonçalves foi reconduzida no exercício de 2019 por meio da Portaria nº 002/2019.

3.4 – CONTRATOS

No tocante a celebração dos contratos, foram assinados pelos responsáveis, com testemunhas e dentro da legislação pertinente.

A execução dos contratos está sendo acompanhada e fiscalizada pelo servidor Luiz Alberto de Oliveira, designado por meio das Portarias:

- ✓ 010/2019 (Contrato nº 001/2019);
- ✓ 011/2019 (Contrato nº 002/2019);

- ✓ 012/2019 (Termo Aditivo nº 001/2019);
- ✓ 013/2019 (Contrato nº 003/2019);
- ✓ 060/2019 (Contrato nº 004/2019);
- ✓ 075/2019 (Contrato nº 005/2019);
- ✓ 076/2019 (Contrato nº 006/2019);
- ✓ 080/2019 (Contrato nº 007/2019);
- ✓ 088/2019 (Contrato nº 008/2019);
- ✓ 089/2019 (Contrato nº 009/2019);
- ✓ 094/2019 (Contrato nº 010/2019);
- ✓ 095/2019 (Contrato nº 011/2019).

O aditamento dos contratos ocorreram em conformidade com o art. 57 da Lei 8666/93. Nenhuma das alterações contratuais foram efetuadas contrariamente ao disposto no art. 65 da Lei 8666/93, ou seja, não foram superiores a 25% do valor atualizado do contrato.

a. – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Houve o devido pagamento da contribuição previdenciária patronal devida à Previdência Geral (INSS) e à Previdência Própria (BARRA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças), assim como a devida contabilização da contribuição previdenciária patronal.

As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas ao INSS e ao BARRA-PREVI.

Está no ANEXO II o Extrato de Contribuições do INSS e no ANEXO III o Extrato de Contribuições do BARRA-PREVI referentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2019.

b. – RESTOS A PAGAR

No 1º quadrimestre do exercício de 2019 não houve Restos a Pagar.

Não houve cancelamento de restos a pagar processados.

3.7 – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Não houve a alienação de bens com ou sem licitação no período, assim como não houve devolução de bens para a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Por meio da Portaria nº 003/2019 foi nomeada a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais e Imóveis da Câmara Municipal, com a seguinte composição:

1. Divino Ferreira Leal;

2. Thiago Nogueira Cardoso;
3. Rosemar Borges de Almeida;
4. José Roosevelt dos Santos.

Foi implementado, a partir de setembro de 2018 o controle de custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada.

Não conseguimos identificar se há compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes, pois não identificamos a realização do inventário físico dos bens patrimoniais e imóveis referente ao exercício de 2018.

Por meio do Memorando nº 009/2019, solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais e Imóveis da Câmara Municipal de Barra do Garças do exercício de 2018, o relatório do inventário físico de bens patrimoniais deste Poder Legislativo.

Em 07 de fevereiro de 2019 o Presidente da Comissão de 2018 nos encaminhou a Relação de Bens Patrimoniais referentes às aquisições desta Casa de Leis, porém neste documento não há indicação de realização do inventário físico, o que vai de encontro ao disposto nos artigos 94 e 96 da Lei 4.320/1964.

Em 30 de abril de 2019, por meio do Memorando nº 021/2019-UCI, solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais e Imóveis – Exercício 2019 o relatório de inventário físico com o fim de verificar a compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens ou, caso não tenha sido feito, que se realize o levantamento dos bens patrimoniais. Até 29 de maio de 2019 não nos foi encaminhado o relatório solicitado.

A Classificar: Graves (B) ou Moderadas (C): B_ 99. Gestão Patrimonial_a classificar_99. Irregularidade referente à Gestão Patrimonial, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.

3.8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documento / Informação	Responsável	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC – Balancetes Mensais	João Rodrigues de Souza	Presidente	2019/2020
Informes Imediatos de Licitação	João Rodrigues de Souza / Jéssika Faustina Frades	Presidente / Pres. CPL	2019/2020
Informes GEO-OBRS	João Rodrigues de Souza	Presidente	2019/2020
Informes Imediatos de Concursos	Divino Ferreira Leal / Luiz Alberto	Contador / Diretor de RH	2019/2020

LRF – Cidadão	Divino Ferreira Leal	Contador	2019/2020
Informes Quadrimestrais (admissão, pessoal, extratos bancários)	Divino Ferreira Leal / Tânia Martins Prado	Contador / Tesoureira	2019/2020
Parecer Quadrimestral da UCI	Fabio Deola Pimentel	Controlador Interno	28/03/2018 a atual

3.9 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

As normas de rotinas e procedimentos de Controle Interno estão implantadas conforme dispõe a Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.

Foi formalizado e encaminhado ao TCE/MT, em fevereiro de 2019, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI Exercício de 2019.

Há observância ao Princípio da Segregação de Funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

Tanto o Contador como o Controlador Interno desta Câmara Municipal são servidores públicos efetivos.

3.10 – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.10.1 – OUVIDORIA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Tanto a Ouvidoria quanto o Portal da Transparência encontram-se em pleno funcionamento e em atualização para que se atenda o disposto na Resolução Normativa TCE/MT 23/2017.

O Ouvidor emite relatórios semestrais sobre o desempenho de suas atividades, conforme preceitua a legislação pertinente.

3.10.2 – REGIME FIXO DE HORAS PARA SERVIDORES EM CARÁTER DE CONFIANÇA

Por meio do Memorando nº 001/2019-UCI encaminhamos, em 17 de janeiro de 2019, ao Presidente da Câmara Municipal recomendação para que houvesse dispensa do controle de frequência aos servidores que exerçam cargo em comissão ou função de confiança.

Posteriormente, por meio do Memorando nº 010/2019, recomendamos que tais servidores continuassem a ser submetidos a registro de frequência a fim de se fortalecer os sistemas de controle, aumentar a transparência e evitar a figura do “funcionário fantasma”, com base em consulta à Consultoria Técnica do TCE/MT em 05 de dezembro de 2018.

Os servidores que exercem cargo em comissão e função de confiança permanecem submetidos ao controle de frequência eletrônico por biometria.

3.10.3 – VEDAÇÃO AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO

Identificamos 03 (três) servidores ocupantes de cargo em comissão neste Poder Legislativo que recebiam horas extras, além do vencimento do cargo.

Sabe-se que a ementa da Súmula nº 14 do TCE/MT veda o pagamento de horas extras a servidores ocupantes de cargo em comissão, tendo em vista o caráter de confiança afeto às atividades de direção, chefia e assessoramento.

Por meio do Memorando nº 002/2019-UCI encaminhamos, em 17 de janeiro de 2019, ao Presidente da Câmara Municipal recomendação para que não fosse mais pago horas extras a tais servidores.

A partir da folha de pagamento do mês de fevereiro não identificamos servidores ocupantes de cargo em comissão que tenham recebido horas extras.

3.10.4 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA IRREGULARES

Por meio do Memorando nº 003/2019-UCI notificamos, em 17 de janeiro de 2019, o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças quanto a possível irregularidade na designação de servidores para o exercício de funções de confiança.

Listamos 22 (vinte e dois) servidores desta Câmara que ocupam funções de confiança sem que tenham sido criadas anteriormente por Lei.

Recomendamos que as Portarias que designaram tais servidores fossem revogadas e que fosse encaminhado ao Plenário deste Poder Legislativo projeto de Lei que crie as funções de confiança no âmbito desta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou projeto de Lei que institui funções de confiança no âmbito deste Poder Legislativo, o projeto seguiu o processo legislativo e culminou com a aprovação da Lei nº 4.053 de 13 de fevereiro de 2019.

As Portarias nº 033/2019 até 066/2019 designaram servidores para as funções gratificadas previstas em Lei e revogaram as designações irregulares.

3.10.5 – PROVÁVEIS EMPREGADOS DE VEREADORES EM INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Por meio do Memorando nº 004/2019-UCI encaminhamos, em 17 de janeiro de 2019, ao Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças possível irregularidade, pois

identificamos que alguns vereadores supostamente mantinham empregados privados em seus gabinetes no prédio da Câmara Municipal o que afrontaria o disposto na Resolução de Consulta 39/2011 do TCE/MT.

O Presidente desta Casa de Leis, por meio do Ofício nº 005/2018, respondeu a esta UCI que tratou do tema pessoalmente com os vereadores, informando aos Edis da vedação e, por fim, diante da necessidade de servidores para atender os gabinetes dos vereadores, entendeu por bem lotar os cargos disponíveis na estrutura funcional do Legislativo Municipal.

A partir de março de 2019 não mais identificamos empregados de vereadores em instalações do Poder Legislativo.

3.10.6 – DESBUROCRATIZAÇÃO

Por meio do Memorando nº 005/2019-UCI comunicamos, em 17 de janeiro de 2019, ao Presidente da Câmara Municipal que a Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, entrou em vigor.

Recomendamos que, caso julgasse necessário, que fosse instituído grupo de trabalho com servidores públicos com o fim de identificar e sugerir medidas quanto à desburocratização de atos normativos ou procedimentos deste Poder Legislativo. Trata-se de uma discricionariedade do Presidente desta Casa instituir ou não o grupo de trabalho.

3.10.7 – INDÍCIO DE SOBREPREGO EM LICITAÇÃO

Por meio do Memorando nº 006/2019-UCI encaminhamos, em 17 de janeiro de 2019, ao Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças notificação quanto a indício de sobrepreço na Carta Convite 001/2018 e na Tomada de Preços 003/2018.

Por meio do Ofício nº 008/2019 o Presidente determinou que a Administração se abstenha em convidar e ou permitir que a empresa envolvida no certame volte a contratar com a Câmara Municipal.

No exercício de 2019 não houve compra de materiais do fornecedor REZENDE & REZENDE-ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME.

3.10.8 AUDITORIA DE NEPOTISMO E ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Por meio do Memorando nº 008/2019-UCI solicitamos, em 08 de fevereiro de 2019, ao Coordenador de Recursos Humanos da Câmara Municipal cópia do documento de identificação dos servidores e vereadores deste Poder Legislativo com o fim de investigar prática de nepotismo e eventual acumulação ilegal de cargo público.

Não identificamos nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargo em comissão, assim como de vereadores no Poder Executivo ou no Legislativo municipal.

Também não identificamos acumulação ilegal de cargo público pelos servidores ou vereadores. Pesquisamos no banco de dados da União, dos Estados de Mato Grosso e Goiás e nos municípios de Barra do Garças/MT, Pontal do Araguaia/MT e Aragarças/GO.

3.10.9 – USO DE UNIFORME

Por meio do Memorando nº 013/2019-UCI encaminhamos, em 08 de março de 2019, à Assessora Parlamentar Sra. Leandra Patrícia Sousa Santos recomendação para que, nos termos do § 1º, artigo 3º da Resolução nº 018/2018 deste Poder Legislativo, passasse a fazer uso do uniforme e do crachá de identificação no desempenho das atribuições de seu cargo.

Após a notificação a servidora passou a fazer uso do uniforme e crachá de identificação.

3.10.10 – COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Por meio do Memorando nº 015/2019-UCI, solicitamos ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do voto do Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, no Acórdão nº 60/2018-PC do TCE/MT, a saída deste Controlador Interno da Comissão de elaboração do Plano Diretor, instituída por meio da Portaria nº 065/2019 em função da incompatibilidade entre a atuação nesta comissão e as atribuições do cargo de Controlador Interno.

Por meio do Ofício nº 010/2019, o Presidente da Câmara Municipal deferiu a exclusão e determinou à seção competente para que produza o quanto necessário para a formalização da exclusão.

3.10.11 – SINDICÂNCIA – ASSESSOR DE IMPRENSA

Por meio do Memorando nº 016/2019-UCI encaminhamos, em 20 de março de 2019, ao Presidente da Câmara Municipal recomendação para que fosse instalada comissão de sindicância a fim de que se apurasse eventuais violações ao disposto nos incisos III e IX, artigo 132 e nos incisos V, X e XVII do artigo 133 da Lei Complementar nº 03/1991 pelo servidor comissionado Konrad Felipe Hencke.

Em função da exoneração do servidor, por meio da Portaria nº 073/2019, a partir de 22 de março de 2019, a sindicância perdeu o objeto.

3.10.12 – DECRETO LEGISLATIVO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do § 3º, inciso V, artigo 15 da Lei 8.666/1993, “o sistema de registro de preços será regulamentado por decreto”.

Tendo em vista a omissão do Poder Executivo Municipal em regulamentar a matéria no âmbito do Município de Barra do Garças, encaminhamos, anexo ao Memorando nº 017/2019-UCI, Minuta de Decreto Legislativo que regulamentaria o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Poder Legislativo.

O Decreto Legislativo nº 001/2019 de 29 de março de 2019 regulamentou o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Legislativo Municipal

3.10.13 – CONSULTA TCE/MT – EMPRÉSTIMO DO PLENÁRIO

Por meio do Memorando nº 019/2019-UCI encaminhamos, em 10 de abril de 2019, ao Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças proposta de Consulta em tese ao TCE/MT.

Quesitos: “Após a publicação da Resolução de Consulta nº 06/2012-TP é possível que a receita originária decorrente da cobrança pela utilização esporádica por terceiros, sem finalidade pública, do imóvel destinado ao Poder Legislativo seja apropriada diretamente por este Poder, sem necessidade de que o recurso ingresse na conta única do Poder Executivo? A Lei Específica que instituir a cobrança pode ser de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal?”.

A Consulta tem o Protocolo nº 125245/2019 no TCE/MT e está em tramitação.

3.10.14 – GASTO TOTAL COM PESSOAL

Por meio do Memorando nº 020/2019-UCI solicitamos, em 11 de abril de 2019, ao Coordenador de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barra do Garças, relatório de gasto total com pessoal do Poder Legislativo referente aos meses de março, abril e maio de 2019.

Identificamos que os gastos com pessoal estão dentro dos limites estabelecidos no inciso VII do artigo 29, § 1º e 3º do artigo 29-A, inciso I a VI do artigo 29-A da Constituição Federal, assim como na alínea a), inciso III, artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

4 – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Não houve recomendações ou determinações do TCE/MT no exercício de 2019.

5 – CUMPRIMENTO DE CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1 – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 03/2012

Foi instituído e aprovado por meio do Decreto 04/2012 o Cronograma de Implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças.

O cronograma foi enviado ao TCE/MT até 30/06/2012 e está disponível no Portal Eletrônico desta Câmara Municipal.

Houve o cumprimento das ações:

1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.

O Cronograma foi inteiramente cumprido.

5.2 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 12/2012

O acesso à informação foi instituído e aprovado mediante instrumento normativo próprio:

1. Lei 3.382/2013 regula o acesso à informação no âmbito do Município de Barra do Garças;
2. Lei 3.381/2013 dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal;
3. Resolução 009/2018 regula o acesso a informações no âmbito do Poder Legislativo Municipal previsto no inciso X X X III do art. 5º inciso II do § 3º art. 37 e no § 2º do art. 216 da constituição Federal e dá outras providências.

Houve progresso na implantação dos dispositivos para atendimento da lei de transparência, quais sejam: criação e adequação do Portal da Transparência e site oficial da Câmara Municipal de Barra do Garças, espaço físico para a Ouvidoria, nomeação de servidor para a função de Ouvidor e instalação de linha 0800.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Gargás

Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva



De mãos dadas com o povo
CONTROLE INTERNO

6 – RECOMENDAÇÕES

Situação já descrita em tópico anterior, até a presente data estão sendo acompanhadas as recomendações anteriores. Não temos nada a relatar.

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogargas.mtleg.br – fb.com/camarabarradogargas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Gargás – MT, CEP: 78600-000
camara@barradogargas.mtleg.br / imprensa@barradogargas.mtleg.br / ouvidoria@barradogargas.mtleg.br

7 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, ressaltamos que o presente relatório é para atender o princípio da publicidade.

Os atos de gestão constantes deste relatório, objetiva oferecer ampla visão dos atos de expediente da Unidade de Controle Interno do Legislativo Municipal, de modo que reflete toda a ação gerencial.

Diante do que foi levantado e apresentado detectamos irregularidade nos itens **3.2 - A** Classificar: Graves (B) ou Moderadas (C): J_09 e Graves (B): Despesa_Grave_03; **3.7 - A** Classificar: Graves (B) ou Moderadas (C): B_99, salvo melhor entendimento do Egrégio Tribunal de Contas, o qual possui maior capacidade técnica.

Dessa forma opinamos pela Aprovação com Ressalvas das contas de gestão relativas ao 1º quadrimestre do Exercício de 2019.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

Barra do Garças – MT, 29 de maio de 2019.



Fábio Deola Pimentel
Controlador Interno



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva



CONTROLE INTERNO
 De más dadas com o povo
 05188 2018/2020

ANEXO I

DATA	HISTÓRICO	ENTIDADE PAGADORA	ENTIDADE RECEBEDORA	RECEBIDA	CONCEBIDA
18/01/2019	Transferência entre entidades	PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	501.000,00
23/01/2019	Transferência entre entidades	PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	57.327,43
19/02/2019	Transferência entre entidades	PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	508.327,43
12/03/2019	Transferência entre entidades	PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	508.327,43
10/04/2019	Transferência entre entidades	PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	508.327,43

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811
 barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
 barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br
 Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000
 camara@barradogarcas.mt.leg.br

ANEXO II

Extrato de Contribuições – INSS

Extrato de Contribuições

Número do Documento	Competência	Valor Recolhido	Data do Recolhimento	Imputação (*)	Situação do Recolhimento
04899.1999.0000030	01/2019	39.276,29	05/02/2019		
04899.1999.0000028	01/2019	12.832,26	05/02/2019		
Número do Documento	Competência	Valor Recolhido	Data do Recolhimento	Imputação (*)	Situação do Recolhimento
04917.1999.0000013	02/2019	40.510,34	01/03/2019		
04917.1999.0000012	02/2019	13.427,81	01/03/2019		
Número do Documento	Competência	Valor Recolhido	Data do Recolhimento	Imputação (*)	Situação do Recolhimento
04936.1999.0000028	03/2019	13.939,34	01/04/2019		
04936.1999.0000027	03/2019	41.818,93	01/04/2019		
Número do Documento	Competência	Valor Recolhido	Data do Recolhimento	Imputação (*)	Situação do Recolhimento
04957.1999.0000024	04/2019	60.182,79	02/05/2019		
Número do Documento	Competência	Valor Recolhido	Data do Recolhimento	Imputação (*)	Situação do Recolhimento
04953.1999.0000021	13/2019	49,90	25/04/2019		
04929.1999.0000006	13/2019	2.620,20	21/03/2019		
04916.1999.0000056	13/2019	3.356,14	28/02/2019		
04899.1999.0000029	13/2019	6.013,89	05/02/2019		



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
 De mãos dadas com o povo
 Outubro 2019



CONTROLE INTERNO

ANEXO III

Extrato de Contribuições - BARRA-PREVI

EXTRATO DE GRCP

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. Tipo de Contribuição: 13º Normal, 13º Aniversariantes, Suplementar, Normal
 Período: Janeiro de 2019 à Abril de 2019

INFORMAÇÕES DA GRCP		VALORES DEVIDOS				VALORES PAGOS				SALDO DEVEDOR			
COMP	PER	DESCRIÇÃO	VALOR	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000
TOTAL			0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000